



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PROCESSO Nº 26/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **AUTO PEÇAS THIAGO LTDA ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Presencial nº 16/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vr. unit.	Vr. total
1	6	Unid.	Caixa Direção Completa Kombi 1997 em diante motor 1600, nova	TRW	R\$ 949,00	R\$ 5.694,00
3	10	Peça	Bomba óleo motor 1600 nº AR-1060 Kombi ano 1997 até 2006 nova	Anroi	R\$ 50,50	R\$ 505,00
7	20	Peça	Luva com cubo 1ª marcha – Referência 081.311.255-1	Genuíno VW	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
8	10	Unid.	Cilindro mestre freio Kombi 1997 em diante, novo	Controil	R\$ 91,50	R\$ 915,00
9	40	Unid.	Retentor roda dianteira Kombi novo	Arca	R\$ 7,45	R\$ 298,00
12	2	Peça	Comando de válvula +1 Kombi motor 1600 ar ano 1997 até 2006, novo	Aplic	R\$ 157,00	R\$ 314,00
13	50	Unid.	Retentor tampa lateral câmbio Kombi 1997 em diante, novo	Arca	R\$ 8,70	R\$ 435,00
15	20	Unid.	Hidrovácuo freio Kombi 1997 em diante, novo	Controil	R\$ 164,50	R\$ 3.290,00
17	15	Unid.	Barra estabilizadora Kombi 1997 em diante, nova	Andorinha	R\$ 58,00	R\$ 870,00
19	25	Unid.	Coxim do motor Kombi, novo (Barquinho)	Jahu	R\$ 7,90	R\$ 197,50
21	40	Unid.	Feixe mola suspensão dianteira Kombi, novo	Andorinha	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
22	30	Peça	Amortecedor direção Kombi ano 1997 em diante, novo	Cofap	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
23	10	Peça	Ponta eixo traseiro, Kombi ano 1997 em diante, novo	IMA	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
27	20	Peça	Fechadura porta dianteira lado esquerdo kombi ano 1997 em diante, novo	Universal	R\$ 36,00	R\$ 720,00
28	10	Peça	Engrenagem 1ª velocidade - Genuíno VW – Referência 211.311.251-1	Genuíno VW	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
29	60	Unid.	Amortecedor dianteiro Kombi ano 1997 em diante, novo	Nakata	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
30	20	Unid.	Coxim do câmbio Kombi novo nº 211.301.265-1 Genuíno VW, motor 1600 ano 1997 até 2006	Sampel	R\$ 13,40	R\$ 268,00
31	25	Unid.	Flexível embreagem Kombi 1997 até 2006 nº 237.721.361-1 Genuíno medida 355mm, novo	IKS	R\$ 12,90	R\$ 322,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

32	50	Jogo	Cabos de velas com catalizador kombi motor 1600, ano 1997 até 2006, novo	Dayco	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
34	70	Jogo	Cabos de velas kombi motor 1.4 refrigerado a água nº ST-V38, novo	Dayco	R\$ 69,00	R\$ 4.830,00
35	20	Unid.	Cabeçote motor 1600 moderno, Kombi ano 1997 até 2006, novo	Autolinea	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
39	10	Peça	Porca ponta eixo traseiro, Kombi ano 1997 em diante, novo - nº 211.501.221-1 Genuino VW	Genuíno VW	R\$ 12,90	R\$ 129,00
41	30	Peça	Fechadura traseira porta corredeira kombi 1997 em diante	Universal	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
45	30	Peça	Kit reparo tampa seletora completo, contendo junta, buchas e retentor, Kombi todas	Kit Cia	R\$ 13,00	R\$ 390,00
47	15	Peça	Tampa válvula termostática, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova	Jahu	R\$ 8,90	R\$ 133,50
48	15	Peça	Corpo sincronizador, Kombi todas, nova - Genuíno VW – Referência 080.311.307	Genuíno VW	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
50	50	Unid.	Amortecedor traseiro Kombi ano 1997 em diante novo	Nakata	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
51	40	Unid.	Disco freio kombi ano 1997 em diante, novo	MDS	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
52	80	Unid.	Kit coifa homocinética coifa longa, Kombi 1997 em diante, novo	Jahu	R\$ 7,90	R\$ 632,00
53	40	Unid.	Rolamento roda traseira interno nº 6207 esfera Kombi novo	INA	R\$ 18,90	R\$ 756,00
57	40	Unid.	Correia dentada Kombi refrigerada a água motor 1.4 nova	Genuíno VW	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
58	30	Peça	Flexível embreagem motor 1.4 verde nº 7XO721.361 novo	IKS	R\$ 12,90	R\$ 387,00
60	30	Unid.	Terminal de direção rosca esquerda Kombi 1997 em diante, novo	Nakata	R\$ 23,90	R\$ 717,00
62	25	Unid.	Kit embreagem contendo disco, platô e rolamento Kombi motor 1.4 refrigerada a água nº 6203106.00 novo	Sachs	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
63	40	Unid.	Cabo freio mão Kombi motor 1.4 refrigerada a água nº 7XO.609701-A novo	IKS	R\$ 24,90	R\$ 996,00
65	30	Unid.	Retentor virabrequim nº 05159 Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo	Arca	R\$ 14,90	R\$ 447,00
68	30	Peça	Bucha braço suspensão Kombi ano 1997 em diante, nova - nº 211.501.121	Genuíno VW	R\$ 15,00	R\$ 450,00
72	20	Unid.	Carcaça válvula termostática, cavalete de distribuição de água Kombi motor 1.4 refrigerada a água, novo	AJE	R\$ 28,00	R\$ 560,00
75	20	Peça	Volante de direção	Genuíno VW	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
79	3	Peça	Comando de válvula STD p/ Kombi motor 1600 ar ano 1997 até 2006, novo	Aplic	R\$ 166,00	R\$ 498,00
80	25	Unid.	Kit embreagem c/ platô, disco e rolamento Kombi motor 1600 ar, ano 1997 em diante, novo	Sachs	R\$ 219,00	R\$ 5.475,00
81	25	Jogo	Junta motor completo com retentor do volante Kombi 1997 em diante até 2006, nova	Sabó	R\$ 34,50	R\$ 862,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

82	40	Unid.	Tambor de freio traseiro Kombi ano 1997 em diante, novo	MDS	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
87	40	Jogo	Pino central direção completo c/ jogo de reparo s/ regulagem Kombi 1997 em diante	Isbal	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
93	20	Peça	Fechadura porta dianteira lado direito, kombi ano 1997 em diante	Universal	R\$ 33,00	R\$ 660,00
95	12	Unid.	Garfo da ré Kombi 1997 em diante, novo	IMCE	R\$ 69,00	R\$ 828,00
96	20	Unid.	Barra de direção fixa L/E Kombi 1997 em diante, nova	Driveway	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
97	20	Unid.	Bomba de óleo kombi motor 1.4, nova	Anroi	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
98	50	Unid.	Anel sincronizado 1ª e 2ª marcha Kombi 1997 em diante, novo	IMCE	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
99	15	Peça	Garfo 1ª e 2ª velocidade, Kombi 1997 em diante, novo	Genuíno VW	R\$ 128,50	R\$ 1.927,50
100	20	Peça	Cabo embreagem Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, novo	IKS	R\$ 13,40	R\$ 268,00
102	2	Peça	Comando de válvula +2, para Kombi motor 1600 ar ano 1997 até 2006, novo	Aplic	R\$ 170,00	R\$ 340,00
104	60	Unid.	Bucha manga eixo suspensão dianteira (Bronze) Kombi 1997 em diante, nova	Genuíno VW	R\$ 9,90	R\$ 594,00
109	20	Unid.	Retentor eixo piloto Kombi 1997 em diante, novo	Arca	R\$ 5,50	R\$ 110,00
111	6	Unid.	Tampa seletora câmbio Kombi motor 1600 a ar, nova - nº 211.301.205-3 - Genuíno VW	Genuíno VW	R\$ 65,00	R\$ 390,00
114	10	Unid.	Bobina ignição Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova	Magneti Marelli	R\$ 90,00	R\$ 900,00
117	20	Unid.	Refil bomba combustível Kombi com motor 1.4 flex, refrigerada a água, ano 2006 em diante novo	Weber	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
122	15	Unid.	Flange sensor temperatura, Kombi motor 1.4 refrigerada a água, nova	Jahu	R\$ 10,40	R\$ 156,00
130	10	Unid.	Sonda Lambda Kombi motor 1600 ano 1997 até 2006, nova	Delphi	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
131	10	Unid.	Sonda Lambda Kombi Motor 1.4 (11/2010 a 12/2013), nº 1K0998262AC	Delphi	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
134	30	Unid.	Rolamento agulha pinhão, novo, Kombi ano 1997 em diante - nº 1133113752 Genuíno VW	INA	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
136	10	Unid.	Sonda Lambda Kombi Motor 1.4 (01/2006 a 03/2008) nº 1K0998161AC	Delphi	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
137	10	Unid.	Cubo de roda traseira Kombi 1997 em diante, novo	IMA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
142	15	Unid.	Silencioso traseiro Kombi motor 1.4 Flex, ano 2006 em diante, novo - nº 7X0253609 - Genuíno VW	Mastra	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
143	12	Unid.	Silencioso intermediário Kombi motor 1600	Mastra	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
144	12	Unid.	Silencioso traseiro Kombi 1600	Mastra	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
145	20	Unid.	Volante de direção Kombi ano 2006 até 2013, novo - Genuíno VW	Genuíno VW	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariam de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de março de 2019.

CELSO DE SOUZA MOREIRA
CPF nº 021.385.568-24
Auto Peças Thiago Ltda ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal